

## Quadro comparativo da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2012

Constituição Federal	Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2012	Emenda nº 1 – CCJ, de redação
	Acrescenta o inciso V-A do art. 37 da Constituição da República, para vedar o provimento, a investidura e o exercício em cargo em comissão ou em função de confiança aos brasileiros que estejam em situação de inelegibilidade, ressalvadas as incompatibilidades específicas de cargos políticos eletivos, a condição de inalistável e a de militar.	
	AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3.º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:	
		Dê-se ao art. 1º da PEC nº 6, de 2012, a seguinte redação:
	<b>Art. 1.º</b> Acrescenta-se o <b>inc.</b> V-A ao art. 37 da Constituição Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:	<b>“Art. 1º</b> Acrescente-se o <b>inciso</b> V-A ao art. 37 da Constituição Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:
<b>Art. 37.</b> A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:	<b>“Art. 37</b> .....	<b>“Art. 37</b> .....
..... V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;	.....	.....
	V-A. <b>É</b> vedado o provimento, a investidura e o exercício em cargo em comissão ou em função de confiança aos brasileiros que estejam em situação de inelegibilidade, ressalvadas as incompatibilidades específicas de cargos políticos eletivos, a condição de inalistável e a de militar. <b>(NR)</b>	V-A <b>– é</b> vedado o provimento, a investidura e o exercício em cargo em comissão ou em função de confiança aos brasileiros que estejam em situação de inelegibilidade, ressalvadas as incompatibilidades específicas de cargos políticos eletivos, a condição de inalistável e a de militar.



## Quadro comparativo da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2012

2

Constituição Federal	Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2012	Emenda nº 1 – CCJ, de redação
VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical; .....		.....” (NR). ”
	Art. 2.º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.	

